



**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO**  
**RESOLUÇÃO 928/2020**

| IDENTIFICAÇÃO DA OBRA                          |                     |                 |               |
|--|---------------------|-----------------|---------------|
| PROTOCOLO N.º: 13.272.520-9                    |                     |                 |               |
| TERMO DE ADESÃO ORIGINAL N.º: 034/2015         |                     |                 |               |
| REGIONAL DE SAÚDE: 03ª RS                      |                     |                 |               |
| MUNICÍPIO: SENGÉS                              |                     |                 |               |
| TIPO DA OBRA : CONSTRUÇÃO                      |                     |                 |               |
| VALOR TERMO DE ADESÃO ORIGINAL: R\$ 600,000.00 |                     |                 |               |
| EMPENHO N.º:                                   | 5324031<br>18043622 |                 |               |
| VALOR EMPENHADO:                               | R\$ 600,000.00      |                 |               |
| SALDO DE EMPENHO:                              | R\$ 0.00            |                 |               |
| CADASTRO SGPO                                  | SIM                 |                 |               |
| VALOR CONTRATADO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA       | R\$ 813.402,30      |                 |               |
| VALOR PAGO SESA                                | R\$ 480.000,00      |                 |               |
| VALOR A PAGAR SESA                             | R\$ 120.000,00      |                 |               |
| VALOR A EMPENHAR                               | R\$ 120.000,00      |                 |               |
| DADOS BANCÁRIOS                                | BANCO: Brasil       | AGÊNCIA: 2677-8 | C/C: 19,155-8 |



**ATENDIMENTO AO ART. 03 RESOLUÇÃO 928/2020**

**1- Justificativa relatando os motivos da não conclusão da obra dentro do prazo de execução previsto no Termo de Adesão original:**

Primeiramente foi concedido prorrogação do prazo de execução da obra por 60 dias, devido a adequação das profundidades das estacas da fundação, como também serviços de terraplenagem complementar não previstos em contrato e de responsabilidade desta municipalidade para a continuidade dos serviços. Na data de 23 de dezembro de 2019 foi emitida Ordem de Paralisação da Obra, em virtude de atraso de repasse para pagamento da empresa contratada para a execução. Onde a obra foi retomada somente no dia 05 de março de 2020, conforme nova Ordem de Serviço, onde se faz importante frisar também os períodos de chuvas ocorridas nos meses de novembro e dezembro, que atrapalharam o ritmo normal de execução da obra. Salientamos ainda as muitas incompatibilidades do projeto executivo e planilha orçamentária, estes seguindo o projeto e o orçamento padrão elaborada por empresa terceirizada contratada pelo Governo Estadual, e ainda devido a Pandemia de Covid-19 e seus decretos de contingências ainda em vigor, que acarretaram em vários atrasos em especial a logística de alguns fornecedores, motivos estes que geraram um 2º aditivo de prazo de execução para a contratada a findar-se em 17 de outubro de 2020, por mais 295 dias a bem do interesse público para finalização deste importante equipamento de infraestrutura da saúde para nossa população.

Elaborado por:  
Marcos Vincenzi  
Engenheiro  
CREA/PR n.º 69.570/D

**2- Relato demonstrando o estágio atual da obra física e financeira, bem como a viabilidade da continuidade do empreendimento;**

Até a emissão de nova Ordem de Serviço em de março de 2020, a obra que se encontrava com apenas 31,56 % de execução do cronograma físico - financeiro, onde após teve seu ritmo de execução retomado de forma satisfatória, onde na última medição realizada em 30 de setembro de 2020 atingiu o percentual de 81,59 % (valor pago de R\$ 663.643,62), onde o prazo de execução findar-se-á em 17 de outubro de 2020 e a vigência contratual entre a Contratada e o Município em 14 de fevereiro de 2021. Devido a obra encontra-se em estágio de acabamento e finalização, estimando-se o prazo de 60 dias, necessário se faz a viabilidade da prorrogação da vigência do convênio para a conclusão da obra, vistorias e recebimento final, assim como toda a finalização dos trâmites contratuais dentro do prazo de vigência a bem do interesse público.

Elaborado por:  
Marcos Vincenzi  
Engenheiro  
CREA/PR n.º 69.570/D

**3- Relatório financeiro**

Valores empreendidos na Obra: R\$ 415.490,96



Saldo do recurso em conta no Fundo Municipal de Saúde: R\$ 87.221,87

Valor de rendimentos financeiros: R\$ 9.505,96

Elaborado por: Jaqueline Nunes da Silva  
Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde

**4- Novo cronograma de execução de obra**

Medição atual do Município com a executora: R\$ 663.643,62 (81,59%)

Vigência do contrato com a executora: 14 de fevereiro de 2021.

Previsão de conclusão da obra: 30 de novembro de 2020.

Aprovação do Conselho Municipal de Saúde em: 13/10/2020

Elaborado por:  
Jaqueline Nunes da Silva  
Secretária Municipal de Saúde

**FISCAL MUNICIPAL DA OBRA**

Designamos o Sr. Marcos Vincenzi, inscrito no CREA/PR n.º 69.570-D para figurar como fiscal da obra ou serviço de engenharia de edificações, objeto da Resolução 928/2020, conforme Anexo II do Termo de Adesão – Declaração de Designação de Servidor para Exercer a Atividade de Fiscal da Obra pelo Município.

Sengés/PR, 08 de outubro de 2020.

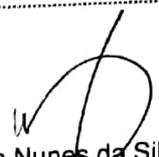
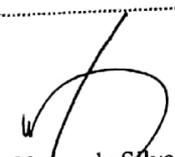
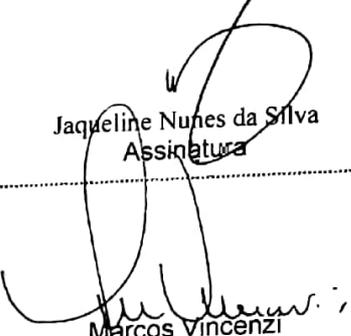
**Assinaturas:**

Prefeito Municipal

  
Nelson Ferreira Ramos  
Assinatura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS**  
**SOHS - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO**  
Trav. Senador Souza Naves, Nº 95, Centro, CEP: 84.220-000  
Fone/fax: (43) 3567 1222 – Email: obras.senges@hotmail.com

|   |   |
|---|---|
| Secretário Municipal de Saúde             | <br>Jaqueline Nunes da Silva<br>Assinatura |
| Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde | <br>Jaqueline Nunes da Silva<br>Assinatura |
| Engenheiro Fiscal<br>CREA/PR nº 69.570-D  | <br>Marcos Vincenzi<br>Assinatura           |